

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO DO ADMINISTRADOR E REGISTRO DE SUPLEMENTO DA
OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 3ª EMISSÃO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MULTI RENDA URBANA
CNPJ/ME nº 30.871.698/0001-81**

Por este instrumento particular, **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, bairro Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 11.784, de 30 de junho de 2011, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu Estatuto Social e identificados no campo de assinatura deste instrumento (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MULTI RENDA URBANA**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.871.698/0001-81 (“Fundo”), tendo em vista que:

- a) o Fundo é um fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado e regido pelo seu regulamento, cuja versão atual é datada de 23 de dezembro de 2020 (“Regulamento”), pela Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM 472”), pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe são aplicáveis;
- b) nos termos do item 15.7 do Regulamento, o Administrador pode deliberar pela emissão de novas cotas do Fundo, até o limite do Patrimônio Autorizado (conforme definido no Regulamento); e
- c) o Administrador deseja realizar a emissão de R\$ 82.958.650,00 (oitenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais) em novas cotas, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição primária, com esforços restritos, obedecendo às disposições da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“Instrução CVM 476”); e

RESOLVE, aprovar:

- a) a 3ª emissão de cotas do Fundo, que será composta por 870.500 (oitocentas e setenta mil e quinhentas) novas cotas, com valor unitário de R\$ 95,30 (noventa e cinco reais e trinta centavos), correspondente à média do valor de mercado das cotas do Fundo nos 7 (sete) dias úteis anteriores à presente data de emissão, todas nominativas e escriturais (“Cotas”), em classe e série únicas, perfazendo o montante total de R\$82.958.650,00 (oitenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais) (“3ª Emissão”), bem como a realização da oferta primária para distribuição pública, com esforços restritos, sob regime de melhores esforços, no Brasil, com intermediação pela **BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, na qualidade de coordenador líder (“Coordenador Líder”), nos termos da Instrução CVM 476, e demais normativos aplicáveis (“Oferta Restrita”). Será admitida a distribuição parcial das Cotas, desde que observado o montante mínimo de R\$50.000.002,70 (cinquenta milhões e dois reais e setenta centavos), correspondente a 524.659 (quinhentas e vinte e quatro mil e seiscentas e cinquenta e nove) Cotas (“Montante Mínimo”). Caso não haja a colocação da totalidade das Cotas, desde que observado o Montante Mínimo, as Cotas não colocadas serão

canceladas e o montante total da Oferta Restrita será reduzido por meio de aditamento ao suplemento da 3ª Emissão; e

b) o suplemento da 3ª Emissão, na forma do Anexo I.

O Administrador está autorizado a tomar todas as medidas necessárias e/ou firmar todos os documentos pertinentes à: (i) Oferta Restrita; (ii) atualização, perante os órgãos públicos competentes, dos dados cadastrais do Fundo; e (iii) operacionalização do Fundo.

Fica autorizado o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente a promover a devida averbação deste instrumento à margem do registro anteriormente realizado.

São Paulo, 27 de maio de 2021.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador

ANEXO I
SUPLEMENTO DAS COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MULTI RENDA URBANA

Exceto se disposto de forma diversa aplica-se nesse Suplemento os mesmos termos e definições estabelecidos no Regulamento e nos documentos da primeira emissão de Cotas do Fundo.

Quantidade de Cotas:	Serão emitidas, inicialmente, 870.500 (oitocentas e setenta mil e quinhentas) Cotas, sendo que tal montante poderá ser reduzido caso haja a colocação parcial das Cotas da 3ª Emissão, desde que observado o Montante Mínimo (conforme definido abaixo).
Valor da Cota:	O preço de emissão das Cotas será de R\$ 95,30 (noventa e cinco reais e trinta centavos).
Volume Total da Oferta Restrita:	O valor total da emissão será de, inicialmente, R\$ 82.958.650,00 (oitenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais), considerando o Valor da Cota (" <u>Volume Total da Oferta Restrita</u> "), sendo que tal montante poderá ser reduzido caso haja a colocação parcial das Cotas da 3ª Emissão, desde que observado o Montante Mínimo.
Distribuição Parcial e Montante Mínimo da Oferta Restrita:	Será admitida a colocação parcial das Cotas, sendo que o Montante Mínimo da Oferta Restrita será de R\$50.000.002,70 (cinquenta milhões e dois reais e setenta centavos), correspondente a 524.659 (quinhentas e vinte e quatro mil e seiscentas e cinquenta e nove) Cotas. As Cotas não colocadas no âmbito da Oferta Restrita serão canceladas e o Volume Total da Oferta Restrita será reduzido por meio de aditamento a este Suplemento.
Direito de Preferência:	Será assegurado aos atuais Cotistas o exercício do direito de preferência, nos termos do item 15.7.3. do Regulamento, com as seguintes características (" <u>Direito de Preferência</u> "): <ul style="list-style-type: none"> (i) período para exercício do Direito de Preferência: 10 (dez) Dias Úteis contados a partir do 5º (quinto) Dia Útil da data de divulgação do fato relevante da Oferta Restrita ("<u>Fato Relevante</u>", "<u>Data de Início do Direito de Preferência</u>" e "<u>Período do Direito de Preferência</u>", respectivamente); (ii) posição dos Cotistas a ser considerada para fins do exercício do Direito de Preferência: posição de fechamento no 3º (terceiro) Dia Útil a partir da data de divulgação do Fato Relevante; e (iii) percentual de subscrição: na proporção do número de Cotas integralizadas e detidas por cada Cotista na data de divulgação do Fato Relevante, conforme aplicação do fator de proporção para subscrição de Cotas da 3ª Emissão equivalente a 0,38763452543, a ser aplicado sobre o número de cotas detidas por cada Cotista na data de divulgação do Fato Relevante, observado que eventuais

	<p>arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência exclusivamente a outros Cotistas, por meio do Administrador, na qualidade de instituição responsável e devidamente habilitada para exercer a escrituração das Cotas, conforme procedimentos descritos no Fato Relevante.</p>
Número de Séries:	Única.
Forma de Distribuição:	Oferta pública de distribuição primária, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, a ser coordenada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, sob regime de melhores esforços de colocação. A Oferta Restrita será regida, ainda, pela Instrução CVM 472 e demais leis e regulamentações aplicáveis, estando automaticamente dispensada do registro de distribuição de que trata o artigo 19, <i>caput</i> , da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476.
Forma de Subscrição e Integralização das Cotas da 3ª Emissão:	As Cotas da 3ª Emissão serão subscritas mediante a celebração, pelo investidor, do boletim de subscrição, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3. As Cotas da 3ª Emissão deverão ser integralizadas exclusivamente em moeda corrente nacional, pelo Valor das Cotas da 3ª Emissão.
Tipo de Distribuição:	Primária.
Período de Colocação:	As Cotas serão distribuídas durante o período que se inicia na data de disponibilização do comunicado de início da Oferta Restrita, nos termos do artigo 7º-A da Instrução CVM 476 e encerra-se com a disponibilização do comunicado de encerramento da Oferta Restrita, nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 476, observado que a subscrição ou aquisição das Cotas deve ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de início da Oferta Restrita, nos termos do artigo 8º-A da Instrução CVM 476.
Público-Alvo	A Oferta Restrita será destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos na regulamentação aplicável, sejam eles cotistas ou não do Fundo.